

**L E I Nº857/2009**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PERMUTAR ÁREA  
DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO COM  
ÁREA DO SR. ELIMAR JOSÉ DORZENONI**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**L E I:**

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder a permuta de uma área de terreno sem benfeitorias, medindo 638,00m<sup>2</sup> (seiscentos e trinta e oito metros quadrados), de propriedade do Município, registrada sob o nºR-1-2357, Livro 2-K, folhas 157, localizada em Alto Caxixe, confrontando-se pela frente com a Av. Caxixe, pelos lados com Argentino Dorzenoni e Zeneide Maria Dorzenoni Cardoso Coelho e pelos fundos com Argentino Dorzenoni, conforme planta de situação em anexo, por outra área com 924,36m<sup>2</sup> (novecentos e vinte e quatro metros e trinta e seis centímetros quadrados), localizada também em Caxixe, divisando com a Escola Municipal de Caxixe, de propriedade de Elimar José Dorzenoni, pertencente a área maior registrada sob o nºR-1-1817, Livro 2-I, folhas 17, localizada em Alto Caxixe, confrontando-se pela frente com a estrada vicinal que corta a propriedade, pelo lado direito com a Escola Municipal de Alto Caxixe e pelo lado esquerdo com Elimar José Dorzenoni, conforme croquis em anexo.

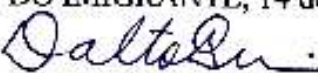
Art.2º- A área que se propõe a permutar, será usada para ampliação da escola EMEIEF - ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL CAXIXE

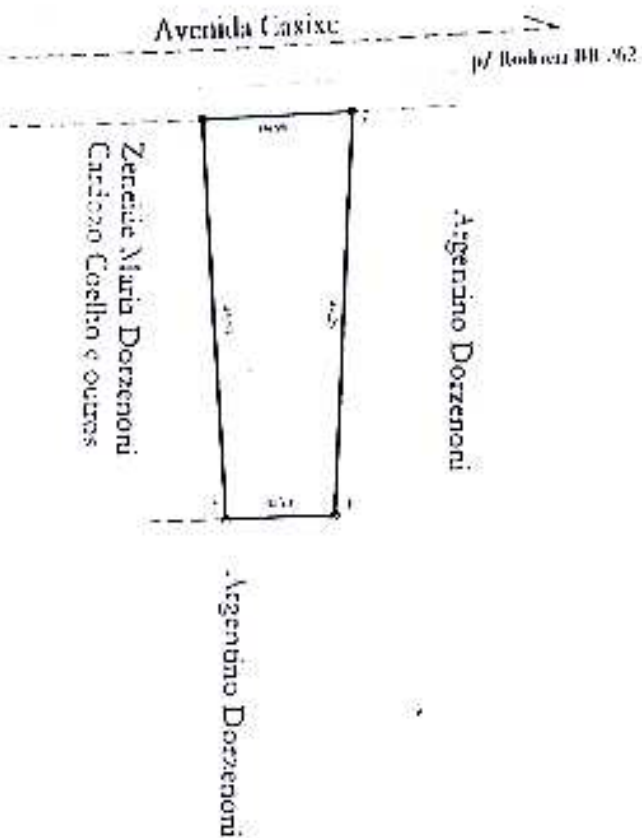
Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 14 de dezembro de 2009.

  
DALTON PERIM  
Prefeito Municipal



PROJETO  
**DESENHAMENTO**

LOCAL  
Localidade de Casixa, Município de Venda Nova do Imigrante, ES.

DISTRIBUICAO

Plano da parcela de 638,00 m<sup>2</sup> a ser distribuída por desapropriação de uma extensão de 4036,20 m<sup>2</sup> de propriedade de Zerecine Maria Dorzenoni Cardoso Coelho e outros, em favor da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante.

PROJETANTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

ÁREA TOTAL DA PARCELA: 638,00 m<sup>2</sup>

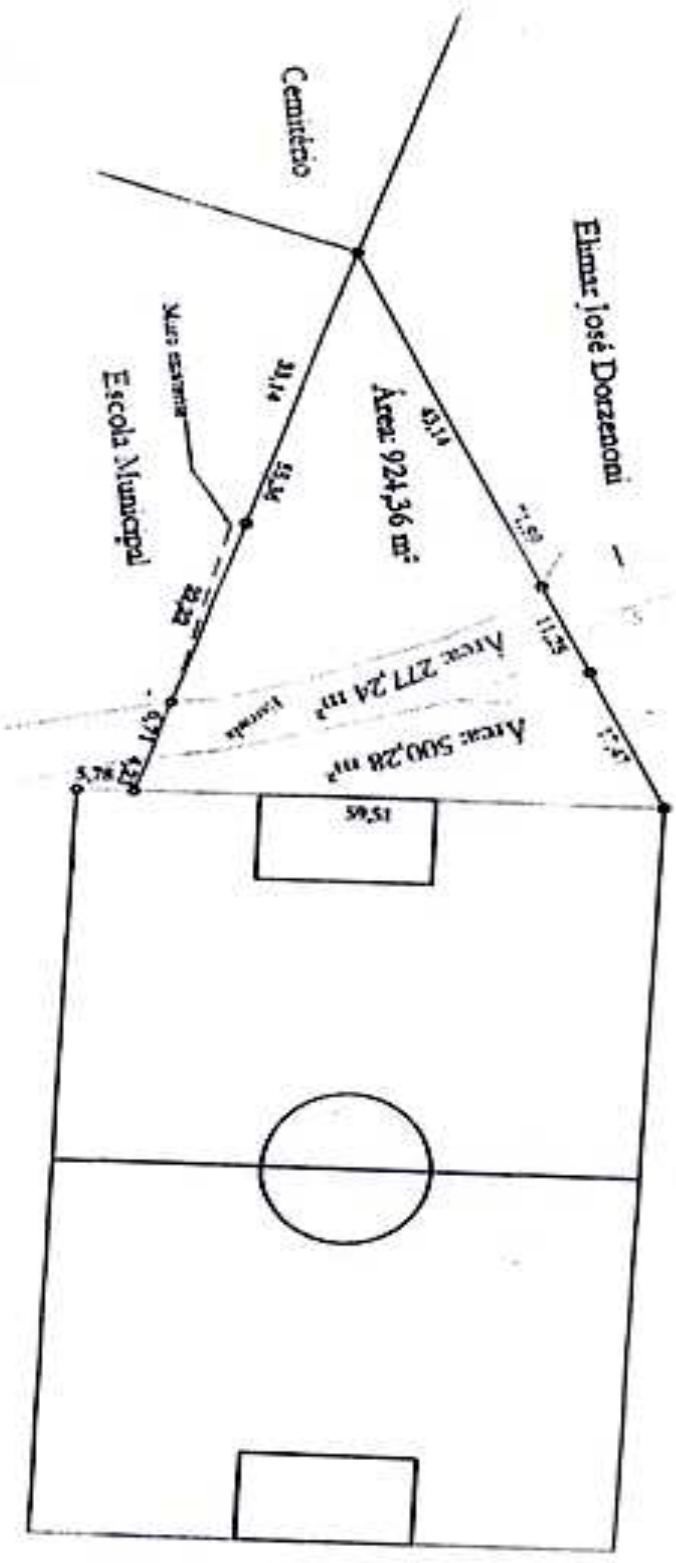
PERÍMETRO: 117,23 metros

ESCALA: 1/750      DATA: 05/10/2005

FOLHA: 1

Representação: 

**Ezequiel Rossi Airov**  
Engenheiro Agrônomo  
CREA nº 010058 D-ES



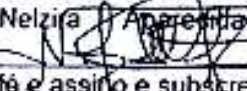
Área total: 1701,88 m<sup>2</sup>



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE NOTAS E REG. CIVIL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
Município e Comarca de Venda Nova do Imigrante - Espírito Santo  
**Noemea Zandonade Feitoza**  
Registradora Civil e Notária

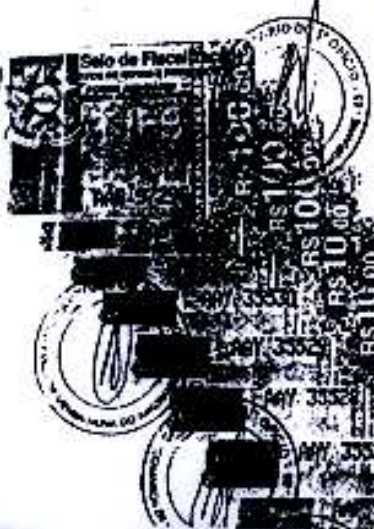
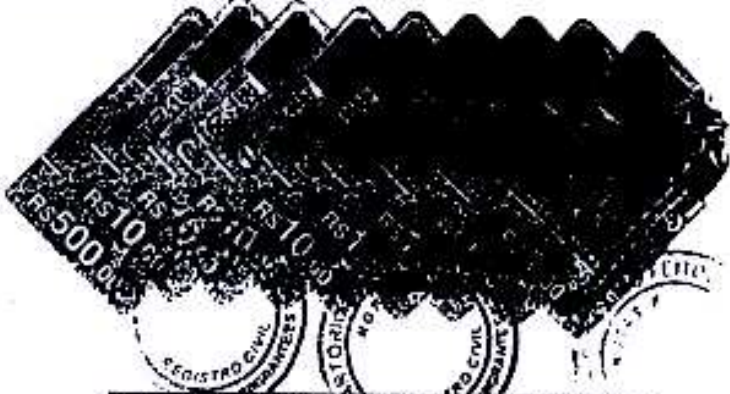



Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo. A D.O.I. referente a este instrumento, será enviada à S.R.F. de acordo com Lei nº 10.426 de 24.04.2002 (DOU-1 25.04.2002). Isento do Imposto de Transmissão de acordo com o Inciso I do Artigo 33, da Lei Municipal nº 513/01 de 28.12.2001. E por acharem assim contratados, me pediram lhes fizesse a presente escritura, que sendo-lhes lida em voz alta aceitaram, outorgaram e assinaram-na com a dispensa das testemunhas de acordo com o artigo 277 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo. Emolumentos: Lels 6.670/01 - 4.847/93. Tabela 07, Item IV letra B = R\$ 540,68. Tabela 03, Item IX = R\$ 3,16. FUNEPJ - Lei Complementar 257/02 = R\$ 54,38. FARPEN - Lei 6.670/01 - ATO 678/02 = R\$ 22,47. TOTAL R\$ 620,69. Eu, Noemea Zandonade Feitoza, Registradora Civil e Notária que a fiz digitar dou fé e assino e subscrevo em público e raso. Em test.º. (tinha o sinal público) da verdade Noemea Zandonade Feitoza, Registradora Civil e Notária Zeneide Maria Dorzenoni Cardozo Coelho. Cleto Cesar Cardozo Coelho. Braz Delpupo. Zelinda Maria Dorzenoni Grecco. Eliezer Jarcy Grecco. Marlene Tereza Dorzenoni Coelho. Jailton Cardozo Coelho. Maria da Penha Dorzenoni Modolo. Zulmiro Antonio Modolo. Zenilda Maria Dorzenoni Botacin. José Lauro Botacin. Nelzia Aparecida Dorzenoni Cezali. Antônio Saulo Cezali. Eu, , Registradora Civil e Notária que a digitei dou fé e assino e subscrevo em público e raso.

Em test.º da verdade  
  
Noemea Zandonade Feitoza  
Registradora Civil e Notária

**REGISTRADO**

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL  
CNPJ (AMP) 30.988.678/0001-43  
NOEMEIA ZANDONADE FEITOZA  
TABELEIA E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL  
NOEMEIA ZANDONADE FEITOZA  
MIGUEL ZANDONADE FEITOZA  
ESCRIVENTES SUBSTITUTOS  
EL FIANCÉ MONTE VERDE DA SILVA  
ESCRIVENTE AUTORIZADA  
R. DOMINGOS PERIM, 234 - VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES - 71754-000



**CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL**  
Registro Geral de Imóveis - Av. Domingos Perim, 234, S/102  
Fone: (0xx)283546.1547  
Protocolado sob o nº 4890, livro 1, folhas 156vº  
Registrado sob o nº R.1-2357, livro 2-K, folhas 157  
Venda Nova do Imigrante, ES, 26/Julho/2007  
  
Eleutério Conrado Paes - Oficial



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL  
DISTRITO DE ARACÉ, COMARCA DE DOMINGOS MARTINS  
UNIDADE FEDERADA DO ESPÍRITO SANTO  
CNPJ: 30.966.675/0001-50



*Arione Stanislau dos Passos*  
Notário/Registrador

Livro 11, fls. 074 e 075, 1º TRASLADO

## ESCRITURA PÚBLICA DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO REGISTRADO

SAIBAM quantos a presente Escritura Pública de Extinção de Condomínio, virem que aos quinze e três do mês de outubro do ano de dois mil e quatro (15/10/2004), nesta Vila de Pedra Azul, Distrito de Aracé, Município e Comarca de Domingos Martins, Unidade Federada do Espírito Santo, perante mim, Notário, compareceram partes entre si justas, havidas e contratadas, a saber: - Como Outorgantes e Reciprocamente Outorgados:

- 1) ELIMAR JOSÉ DORZENONI, CI-RG nº 899.768-SPTC-ES., exp. aos 04/06/1987, CPF 989 017 617 34, nascido em Conceição do Castelo-ES., aos 23/12/1968, filho de Eugenio Dorzenoni e Catarina Uliana Dorzenoni, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na localidade de Alto Caxixe, zona rural do Município de Venda Nova do Imigrante - ES;
- 2) GEOMAR DORZENONI, CI-RG nº 735.482-SSP-ES., exp. Aos 08.08.1983, CPF 826 776 897 15, nascido em Domingos Martins-ES., aos 10.09.1963, filho de Eugenio Dorzenoni e Catarina Uliana Dorzenoni e seu cônjuge EDINÉIA KLIPPEL DORZENONI, CI-RG nº 1.336.626-SPTC-ES., exp. aos 02.12.1993, CPF 045 803 517 38, nascida em Conceição do Castelo-ES., aos 08.04.1971, filha de Floriano Klippel e Joselina Broedel Feu, brasileiros, casados sob o Regime de Comunhão Universal de Bens em 09.07.1998, cujo termo encontra-se lavrado no Registro Civil de Venda Nova do Imigrante-ES., livro B-2, fls. 87, nº 288, agricultores, residentes e domiciliados na localidade de Alto Caxixe, zona rural do Município de V. Nova do Imigrante-ES.

Todos juridicamente capazes, reconhecidos e identificados como os próprios por mim, Notário, à vista dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé.

E, pelos Outorgantes e reciprocamente Outorgados me foi dito que, **EM CONDOMÍNIO**, são senhores e legítimos possuidores, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, foro, pensão, hipoteca, inclusive impostos do **IMÓVEL RURAL**, constituído por uma área de terras medindo **145.208,72 m<sup>2</sup>** (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e oito metros, setenta e dois decímetros quadrados), área esta que corresponde a medida agrária de quatorze hectares, cinquenta e dois ares, oito centiares (**14 52 08 72 hectares**), ou ainda **3.0001 alqueires** (alqueire de 48.400,00 m<sup>2</sup>) situado no lugar denominado **ALTO CAXIXE**, Município e Comarca de Venda Nova do Imigrante, Espírito Santo, com as benfeitorias existentes, confrontando-se atualmente ao norte com terras de Adenilson Dávoli, Nilson Dávoli, córrego e Elimar José Dorzenoni; ao sul com terras de Alair Elias Gagno e Luiz Carlos Cardoso Coelho; a leste com terras de Luiz Carlos Cardoso Coelho, Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, Comunidade Católica de Alto Caxixe e Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Alto Caxixe e a oeste com terras de Domingos Cisconetti e Adenilson Dávoli, adquirido de Erineu Domingos

Av. Alencar, 395 - Pedra Azul - Aracé - CEP 29.278-000 - Domingos Martins / ES - Telefone: (27) 3248-1152



Dorzenoni e outros na forma da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nesta Serventia em 15.12.1992, livro 11, fls. 37, pelo preço de Cr\$ 1.000.000,00, Transcrita no Registro Imobiliário da Comarca de Venda Nova do Imigrante-ES., Matrícula número 315, Folha 115, Livro 2-A. Cadastro perante o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - sob nº **504 076 047 716 8** - área total: 15,2 hectares; fração mínima de parcelamento: 3,0 hectares; módulo fiscal: 18,0 hectares; número de módulos fiscais: 0,84 e Cadastro perante a Secretaria da Receita Federal - SRF - para fins de cobrança do Imposto Territorial Rural - ITR: 3.832.035-5, à cujo imóvel atribui-se o valor de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil, quinhentos reais). Este imóvel pertence aos outorgantes nas seguintes proporções: 38.18053764% ou 5.541,47 m<sup>2</sup> para os Condôminos GEOMAR DORZENONI e EDINEIA KLIPPEL DORZENONI e 61.8194624% ou 89.767,25 m<sup>2</sup> para o condômino ELIMAR JOSÉ DORZENONI;

Que o aludido imóvel permaneceu e permanece em condomínio, de direito, embora de fato, os co-proprietários, com o consentimento tácito entre si, foram se localizando em áreas próprias, adrede escolhidas, das mesmas se apropriando, individualmente, nelas trabalhando e benfeitorizando, independentemente, explorando-as enfim de forma harmônica e pacífica;

Que, em razão desse partilhamento fático, foi possível então aos condôminos acordarem a presente escritura, dividindo a primitiva propriedade da seguinte forma:

REGISTRADO

- 1) Ao Outorgante e reciprocamente Outorgado ELIMAR JOSÉ DORZENONI caberá UM IMÓVEL RURAL medindo 89.767,25 m<sup>2</sup> (oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e sete metros, vinte e cinco decímetros quadrados), perímetro de 1.649,45 Metros Lineares, área esta que corresponde a medida agrária de oito hectares, noventa e sete ares, sessenta e sete centiares (8 97 67 25 hectares) ou ainda 1,85 alqueire (alqueire de 48.400,00 m<sup>2</sup>), situado no lugar denominado ALTO CAXIXE, Município e Comarca de Venda Nova do Imigrante, Espírito Santo, com as benfeitorias existentes, confrontando-se ao **norte** com terras de Elimar José Dorzenoni, ao **sul** com terras de Alair Elias Gagno e Luiz Carlos Cardoso Coelho; a **leste** com terras de Luiz Carlos Cardoso Coelho, Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, Comunidade Católica de Alto Caxixe e Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Alto Caxixe e a **oeste** com terras de Adenilson Dávoli e Geomar Dorzenoni, conforme levantamento topográfico feito pelo profissional Eurico Rangel, CREA 99-LP-ES., subscrito pelo Responsável Técnico Deancarlos Feitosa Tesch, que expediu a ART nº 00910066, ao qual se atribui o valor de R\$ 44.819,08 (quarenta e quatro mil, oitocentos e dezenove reais, oito centavos);
- 2) Aos Outorgantes e reciprocamente Outorgados GEOMAR DORZENONI e EDINEIA KLIPPEL DORZENONI caberá UM IMÓVEL RURAL medindo 55.441,47 m<sup>2</sup> (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um metros, quarenta e sete decímetros quadrados), perímetro de 1.013,61 Metros Lineares, área esta que corresponde a medida agrária de cinco hectares, cinquenta e quatro ares, quarenta e um centiares (5 54 41 47 hectares) ou



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL  
DISTRITO DE ARACÊ, COMARCA DE DOMINGOS MARTINS  
UNIDADE FEDERADA DO ESPÍRITO SANTO  
CNPJ: 30.966.675/0001-50

*Arione Stanislau dos Passos*  
Matrão/Registrador

**REGISTRADO**



ainda 1,14 alqueire (alqueire de 48.400,00 m<sup>2</sup>), situado no lugar denominado **ALTO CAXIXE**, Município e Comarca de Venda Nova do Imigrante, Espírito Santo, com as benfeitorias existentes, confrontando-se ao norte com terras de Nilson Dávoli, Adenilson Dávoli e córrego (pequena faixa); ao sul com terras de Alair Elias Gagno; a leste com terras de Elimar José Dorzenoni e a oeste com terras de Domingos Cisconetti, conforme levantamento topográfico feito pelo profissional Eurico Rangel, CREA 99-LP-ES, subscrito pelo Responsável Técnico Deancarlos Feitosa Tesch, que expediu a ART nº 00910066, ao qual se atribui o valor de R\$ 27.680,92 (vinte e sete mil, seiscentos e oitenta reais, noventa e dois centavos);

Que, não mais lhes convindo continuar sob o Regime de Comunhão, e considerando que já exploram esse imóvel de forma independente, resolvem, de mútuo acordo, extinguir este Estado de Comunhão, dividindo-o em duas (02) propriedades distintas e independentes uma da outra, por via da presente Escritura, que a aceitam como boa, firme e valiosa, inclusive as medições e plantas amigavelmente acordadas, a fim de propiciar a presente extinção condominial e produzir os seus devidos e legais efeitos;

Que, nessa conformidade, eles, contratantes, fazem desde já mútuas e recíprocas transferências de toda a posse, direitos, ações, benfeitorias e servidões que exerciam sobre os imóveis ora divididos, para que cada um use, goze e disponha livremente de sua respectiva parte, obrigando-se todos por si e seus sucessores a fazerem esta divisão sempre boa, firme e valiosa, por bem desta Escritura, da cláusula **CONSTITUTIV**, efetivando-se a transmissão do domínio com a **TRANSCRIÇÃO** deste ato.

Em seguida, pelas partes foram-me apresentados os seguintes conhecimentos sobre impostos pagos e certidões:

- 1) Certidão expedida pelo Registro Geral de Imóveis da Comarca de Venda Nova do Imigrante, certificando não existir registro de citações de Ações Reais e pessoais Reipersecutórias e de Ônus Reais, incidentes sobre o imóvel objeto da presente Divisão, asslnada pelo Oficial Eleutério Conrado Paste em 15.10.2004;
- 2) Não incide o Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis sobre a presente operação pois as partes que couberam aos proprietários representam exatamente a fração que já possuíam, inclusive com valores equivalentes. E, pelo mesmo motivo, não se expedirá a Declaração sobre Operações Imobiliárias;
- 3) Comprovaentes de quitação do Imposto Territorial Rural – ITR, junto à Secretaria da Receita Federal e o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR – expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA;
- 4) As Certidões Negativas de débito referentes à infrações ambientais, em nome dos outorgantes/outorgados serão apresentadas por ocasião da Transcrição em função da paralisação das atividades no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – órgão que as expede. Tal situação é permissível de acordo com Decisão no processo nº 0116405, proferida pelo Desembargador Adalto Dias Tristão – Corregedor de Justiça desta UF;



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
 ELEUTÉRIO CONTADO PASTE  
 OFICINA TABELÃO Nº 14 81112  
 FONE (51) 33272540 1547

Protocolo nº 3747 Tom 1 de 11/17  
 Registro nº 11-1-1817 Vol 2-1 de 17  
 Data de Registro 26 de 11 de 2004

\_\_\_\_\_  
 ELEUTÉRIO CONTADO PASTE  
 Notário

REGISTRADO

- 1) Certidões Negativas junto à Fazenda Pública Federal em nome das partes expedidas por meio eletrônico em 13.09.2004;
- 2) Todos os Impostos e demais documentos mencionados encontram-se devidamente arquivados nesta Serventia.

Sobre o imóvel em questão, as partes declaram finalmente:

- a) Que até o presente momento, inexistente em nome das partes qualquer débito de natureza fiscal ou condominial, pelo que assumem em caráter irrevogável, a responsabilidade exclusiva por eventuais débitos de tais naturezas que possam ser devidos até a presente data. Afirmam outrossim, para todos os efeitos de direito civil e criminal, que inexistente qualquer ação de natureza real e pessoal reipersecutória, nem qualquer ônus de natureza real, condominial ou pendência judicial ou extrajudicial que vincule ou possa representar riscos ao imóvel objeto desta operação;
- b) que, sob as penas da Lei, o imóvel objeto desta transação não será utilizado como depósito de produtos agrotóxicos, radioativos ou que possam produzir poluição ambiental;
- c) que, para os fins de direito, não são os Outorgantes/Outorgados pessoas físicas equiparadas à empresa, na forma da OS nº 207/99 do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, que não são empregadores nem comercializam sua produção agrícola no exterior nem diretamente no varejo, ao consumidor;
- d) que, com base nas declarações aqui expressadas, as partes, de comum acordo, dispensam a apresentação das certidões de feitos ajuizados, substituindo-as pela certidão atual da matrícula do imóvel, com todos os requisitos e averbações dela constantes;
- e) que estas declarações são feitas sob pena de responsabilidade civil e criminal.

E por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lida em voz alta e achada conforme, aceitaram, outorgaram e assinam comigo, Arlone Stanislau dos Passos, Notário que a digitei, dato, subscrevo e assino em público e raso e dou fé. Em test. (sinal Público) da verdade, Aracê, 15 de outubro de 2004. (a) Elimar José Dorzenoni (a) Geomar Dorzenoni.- Edinéia Klippel Dorzenoni. (a) Arlone Stanislau dos Passos, Notário. ERA O QUE SE CONTINHA EM RELAÇÃO A ESCRITURA RETRO E SUPRA, TRANSCRITA DO LIVRO E FOLHAS MENCIONADAS, AOS QUAIS ME REPORTO, DE ONDE BEM E FIDELMENTE EXTRAÍ ESTE PRIMEIRO TRASLADO. E eu, Arlone Stanislau dos Passos, Notário que a digitei e assino em público e raso. Dispensada a Presença de Testemunhas conforme art. 183 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça desta UF.

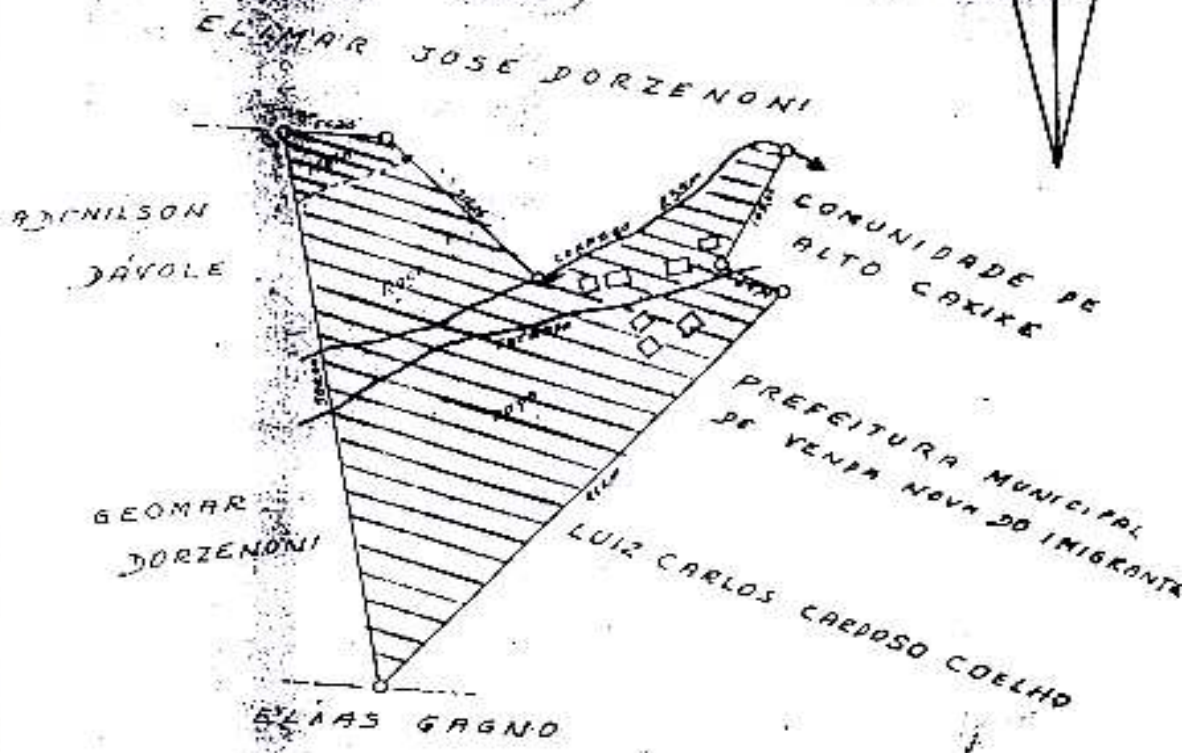
EM TEST. DA VERDADE  
 ARACÊ, 15 de outubro de 2004

Notário:

*Arlone Stanislau dos Passos*

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO**  
 ELEUTÉRIO CONTADO PASTE  
 Oficial e Tabelão  
 ANTÔNIO RICARDO PASTE FERREIRA  
 SILZETE FERREIRA DE LIMA  
 Esc. Jumentados





PLANTA DE TERRENO RURAL  
 ALTO CAXIXE - VIENHA NOVA DO IMIGRANTE  
 PROPRIETARIO: ELIMAR JOSE DORZENONI  
 AREA: 89.7605M<sup>2</sup> PERIMETRO: 1649,45ML  
 ESCALA: 1/5000

Eng. de Agr. / Eng. de Agr. / Eng. de Agr.  
 RUA... 2004

*Handwritten signature*